Declaração para Enquadramento no Programa



Grau de Sigilo #Público

Eu, <u>DOUGLAS VICENTINI FERREIRA</u>, nascido(a) em <u>23/08/1997</u>, CPF nº <u>075.779.336-35</u>, PIS/PASEP nº <u>207.56398.92-9</u>, declaro sob as penas da Lei, que:

1 - ESTADO CIVIL

Sou **SOLTEIRO(A)**

NÃO mantenho união estável e declaro, sob responsabilidade civil e criminal, que não mantenho relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições dos Art.1723 a 1727 do Título III — Da União Estável, do Código Civil Brasileiro. Declaro ainda estar ciente que, comprovada a falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2 - SITUAÇÃO OCUPACIONAL

Sou <u>DESENVOLVEDOR</u> e exerço minha ocupação principal no município de <u>PONTE NOVA</u> / <u>MG</u>

3 - RESIDÊNCIA

Resido em: PONTE NOVA / **MG** há **05** anos e **03** meses e: **NÃO POSSUO IMÓVEL.**

4 - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

A Declaração do Imposto de Renda entregue à CAIXA é cópia fiel à última declaração apresentada à Receita Federal ano base **2022**, exercício **2023**.

5 - IMÓVEL OBJETO DO FINANCIAMENTO

O imóvel objeto da aquisição está localizado à

RUA JOSE ZAIDAN, 132 AP 101 BAIRRO NOVA ALMEIDA PONET NOVA / MG

6 - USUFRUTO

NÃO SOU USUFRUTUÁRIO.

7 - MODALIDADE

Aguisição Imóvel Concluído - Venda e Compra: R\$ 260.000,00

8 - ENQUADRAMENTO

CARTA DE CRÉDITO FGTS – CCFGTS/PMCMV OU CCFGTS-OPERAÇÕES ESPECIAIS

DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- Não sou titular de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do País, independente do percentual de propriedade;
- Não sou proprietário, arrendatário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial urbano, concluído ou em construção, no município onde:
 - 1. Exerço minha ocupação principal, incluindo os municípios limítrofes e integrantes da mesma Região Metropolitana; nem

- 2. Resido atualmente, incluindo os municípios limítrofes e integrantes da mesma Região Metropolitana; nem
- 3. Pretendo trabalhar ou residir.
- Restituirei o valor do subsídio, proporcionalmente ao prazo remanescente, se quitar, transferir ou amortizar o financiamento até o 5º ano de vigência do contrato;
- Não sou titular de direito de aquisição de imóvel residencial urbano, concluído ou em construção, no atual local de meu domicílio nem onde pretendo fixá-lo, inclusive no Programa de Arrendamento Residencial;
- O imóvel objeto da proposta de financiamento destina-se a minha residência e localiza-se em área urbana, no município onde comprovadamente resido ou exerço minha ocupação principal, incluindo os municípios limítrofes e integrantes da mesma Região Metropolitana ou onde pretendo fixar residência e/ou trabalho e, se já concluído, possui plenas condições de habitabilidade:
- Recebi a Cartilha "O que você precisa saber antes de comprar o seu imóvel";
- Concordo em adquirir o imóvel sem via de acesso pavimentada, se for o caso;
- Estou ciente que, se concedido o redutor de 0,5% na taxa de juros, este será cancelado se não atendidas as exigências estabelecidas para sua aplicação;
- Estou ciente que, caso já tenha sido beneficiado com desconto/subsídio concedido pelo FGTS, exceto para Aquisição de Material de Construção AMC, o novo financiamento será concedido sem desconto, sem redução da taxa de juros e com pagamento da Taxa de Administração.

Possuo 36 meses³ de trabalho sob o regime do FGTS:

SIM

³ Na contagem do tempo é considerado a soma dos períodos trabalhados, consecutivos ou não, na mesma ou em diferentes empresas.

Já fui beneficiado com desconto/subsídio concedido pelo FGTS (exceto para Aquisição de Material de Construção – AMC):

NÃO

9 – UTILIZAÇÃO DO FGTS

Operação com utilização de Conta(s) Vinculada(s) do FGTS?

NÃO

PONTE NOVA

RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsas as declarações, ficarei sujeito às penas da lei, ficando, ainda, obrigado(a) a devolver os valores indevidamente sacados da conta vinculada do FGTS e/ou descontos concedidos pelo FGTS nos termos da Resolução do Conselho Curador do FGTS 702/12, suas alterações e aditamentos, acrescidos de correção monetária e juros sem prejuízo do vencimento antecipado da dívida decorrente do crédito concedido, com a conseqüente cobrança administrativa/judicial.

de ABRIL

de 2024

	,			
Local/Data				_
Assinatura do Titular		Assinatura Emp	regado Caixa/Car	al Parceiro

. 24

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Alô CAIXA: 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0104 (demais localidades)

Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br

29.300 v034